

Lei nº 186/61

Dispõe sobre Suplemen-
tação de verba: 42 - Edu-
cação Pública 424-839.4 -
Despesas Diversas.

Merenda e outras su-
bvenções à alunos po-
bres.

O Prefeito Municipal de Terezina-Gran-
de, no uso de suas atribuições legais faz saber:
A Câmara Municipal decreta e en-
saneiona a seguinte lei:

Art. 1º). Fica Suplementada a verba
42 - Educação Pública - 424-8.39.4 - Despesas
Diversas - Merendas e outras subvenções à
alunos pobres na importância de R\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º). A despesa de que se trata o Ar-
tigo anterior será paga com o excesso de
arrecadação tecnicamente previsto.

Art. 3º). Esta lei entrará em vigor na
data da sua aprovação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terezina-Grande,
28 de Novembro de 1961.

Nasceres Jon da Costa
Prefeito Municipal.